



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **DECRETO Nº 031/2023**

Prorroga o prazo do Decreto nº 336/2021 que aprovou o loteamento denominado “**JARDIM YOLANDA 2**”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com a Lei Complementar Municipal nº 434/2017 de 19 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 2023/01/504, por “**S & S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**”, com sede na Avenida Londrina, 4308, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.805.059/0001-50, solicitando prorrogação de prazo do Decreto nº 336/2021, que aprovou o loteamento residencial denominado “**JARDIM YOLANDA 2**”, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 11.694, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

**CONSIDERANDO** os documentos juntados pela requerente, demonstrando a necessidade de dilação de prazo para cumprimento das exigências do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Umuarama-PR.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação deste Decreto, o Decreto nº 336/2021, datado de 16 de dezembro de 2021 que aprovou o loteamento destinado a residências, denominado “**JARDIM YOLANDA 2**”, constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº 8-D-6-B, da subdivisão do lote nº 8-D-6, da subdivisão do lote nº 8-D, da subdivisão do lote nº 8, Gleba nº 14 - Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de **24.200,00 m²**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 30 de janeiro de 2023.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GLEISON ALVES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 04 fevereiro 120 23  
DE N.º 18.648  
UMUARAMA 06 / 02 20 23  
Diniz  
CIVIL DO ATOR OFICIAL